



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 21 a 27 de junho de 2009 \* nº 1171 \* Pág. 001/17

## ATOS DO PREFEITO

Decreto Nº 6.559, de 16 de junho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055845/2009,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.789.000,00** ( quatro milhões e setecentos e oitenta e nove mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

#### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto Cândia Vargas	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	80.000,00
<b>13.301 - Fundo Municipal de Saúde</b>	
10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	350.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.500.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira - Gov. Tarcísio M. Burity	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	1.200.000,00
10.302.5005 - 2060 - Manter os Centros de Atenção Integral à Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
10.302.5005 - 2063 - Manter Assistência Ambulatorial Especializada	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	289.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidado em Saúde no Município de João Pessoa	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
10.302.5005 - 2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -SAMU	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.709.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.789.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

#### 13.000 - Secretaria Municipal de Saúde 13.101 - Gabinete do Secretário

	R\$
10.302.5139 - 1255 - Reformar, Ampliar e Equipar o Instituto	

4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente 80.000,00

#### 13.301 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.5413 - 2881 - Fortalecer as Atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
10.124.5414 - 2873 - Manter o Complexo Regulatório	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	30.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
10.126.5083 - 2131 - Promoção e Proteção do Servidor no Trabalho	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
10.128.5082 - 1381 - Educação Permanente em Saúde Mental	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
10.128.5082 - 2122 - Formação Técnica em Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
10.128.5082 - 2124 - Qualificar o Processo de Trabalho na Secretaria da Saúde	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	22.000,00
10.128.5083 - 4051 - Programa de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho e da Educação no SUS	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.242.5005 - 2032 - Saúde do Portador de Deficiência	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.301.5005 - 2033 - Manutenção de Ações Básicas de Saúde	
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	500.000,00
10.301.5005 - 2045 - Saúde Bucal	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	40.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.301.5005 - 2050 - Saúde da Família	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	300.000,00
10.301.5005 - 2969 - Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	600.000,00
10.301.5413 - 4013 - Implantação e Manutenção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família	
3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil	50.000,00
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00

10.302.5005 - 2054 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Santa Isabel	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	295.000,00
10.302.5005 - 2056 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do Hospital Municipal Valentina de Figueiredo	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	55.000,00
10.302.5005 - 2057 - Manter Assistência Médico-Hospitalar do Complexo Hospitalar Mangabeira - Gov. Tarcísio M. Burity	
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
10.302.5005 - 2063 - Manter Assistência Ambulatorial Especializada	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	90.000,00
10.302.5005 - 2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
10.302.5005- 2855 - Manutenção dos Centros de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5026 - 2055 - Implementar a Atenção na Rede de Cuidado em Saúde no Município de João Pessoa	
3.3.90.14 - 25 - Diárias - Civil	40.000,00
3.3.90.33 - 25 - Passagens e Despesas com Locomoção	50.000,00
3.3.90.35 - 25 - Serviços de Consultoria	50.000,00
10.302.5026 - 4007 - Manutenção do Pronto Atendimento Psiquiátrico no Complexo Hospitalar Mangabeira	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
10.302.5414 - 2871 - Manter Serviços de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	200.000,00
10.302.5414 - 2872 - Manter as Atividades de Cadastro e Distribuição do Cartão SUS	
3.3.90.30 - 25 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
4.4.90.52 - 25 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
10.303.5413 - 2883 - Reorganizar a Assistência Farmacêutica	
3.3.90.39 - 25 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>4.709.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>4.789.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de junho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

Decreto Nº 6.560 de 16 de junho de 2009

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A INCLUSÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PRODUÇÃO/COORDENADORIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA, AUTORIZADO PELA LEI Nº 11.680/2009,**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 1º, 2º, 3º, 4º e 5º, da Lei nº 11.680, de 01 de junho de 2009, e o que consta do Processo SEPLAN nº 025801/2009.

**DECRETA:**

Art. 1º Abre Crédito Especial no valor de R\$ 749.558,00 ( setecentos e quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais ), para inclusão de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**  
**24.308 - Coordenadoria da Agência Municipal de Emprego, Trabalho e Renda**

	R\$
11.333.5120 - 2997 - Operacionalização das Funções do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda	
3.1.90.04 - 05 - Contratação por Tempo Determinado	409.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
11.333.5120 - 4001 - Qualificar Social e Profissionalmente os Trabalhadores	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319.558,00
<b>TOTAL</b>	<b>749.558,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do Crédito Especial que trata o artigo anterior, no valor de R\$ 749.558,00 ( setecentos e quarenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e oito reais ), correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias ( Fonte : 00 - Recursos Ordinários ), do seu próprio Orçamento e pelo Termo de Adesão ao Projovem Trabalhador - Juventude Cidadã, do Ministério do Trabalho e Emprego, através da Secretaria de Políticas Públicas de Emprego e o Município de João Pessoa ( Fonte: 05 - Recursos da União ), mediante Conta-Corrente nº 10.948-7, Agência: 1618-7, do Banco do Brasil S/A, conforme discriminação a seguir:

**16.000 - Encargos Gerais do Município**  
**16.101 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da Administração**

	R\$
04.122.5001 - 2408 - Encargos com Vale Transporte do Poder Executivo	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319.558,00

**21.000 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**  
**21.105 - Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios**

11.333.5120 - 1166 - Feiras Empreender - JP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	3.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00



Estado da Paraíba  
**Prefeitura Municipal de João Pessoa**

Prefeito - Ricardo Vieira Coutinho

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - José Edvaldo Rosas

Secretário de Administração - Gilberto Carneiro da Gama

**SEMANÁRIO OFICIAL**

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva  
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão  
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves  
Secretária - Manuella Thereza Amaral  
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojop@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal  
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

11.691.5120 - 2996 - Feiras Nacionais e Internacionais de Artesanato	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

11.333.5120 - 1140 - Gestão pela Qualidade	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00

**SUBTOTAL** **21.000,00**

**TERMO DE ADESÃO AO PROJÓVEM TRABALHADOR - JUVENTUDE CIDADÃ/MTE/SPPE/MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA/PB ( FONTE:05 )** **409.000,00**

**TOTAL GERAL** **749.558,00**

**Art. 3º** As dotações orçamentárias vinculadas às Ações de Governo já existentes, referenciadas no artigo 1º, serão alocadas na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2009.

**Art. 4º** Este Decreto de Crédito Especial entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de junho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.561, de 17 de junho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056729/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 8.000,00** ( oito mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**26.000 - Secretaria da Receita Municipal**  
**26.101 - Gabinete do Secretário**

04.129.5130 - 1064 - Administração do Programa de Apoio a Gestão Administrativa e Fiscal do Município - PNAFM	R\$
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	4.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

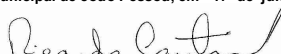
**26.000 - Secretaria da Receita Municipal**  
**26.101 - Gabinete do Secretário**

04.129.5130 - 1221 - Modernização Administrativa e Fiscal (PNAFM)	R\$
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	8.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de junho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.562, de 17 de junho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 056756/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 435.000,00** ( quatrocentos e trinta e cinco mil reais ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV**

	R\$
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.36 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
10.122.5128 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	285.000,00
09.271.5408 - 2860 - Contribuição Patronal para a Previdência - Social - INSS	
3.1.90.13 - 20 - Obrigações Patronais	50.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>435.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**13.000 - Secretaria Municipal de Saúde**  
**13.208 - Instituto Cândida Vargas-ICV**

	R\$
10.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	62.000,00
10.122.5327 - 2629 - Encargos de Exercícios Anteriores	
3.1.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	265.000,00
3.3.90.92 - 20 - Despesas de Exercícios Anteriores	26.000,00
10.302.5061 - 2110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	82.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>435.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de junho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MÁRIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto Nº 6.563, de 19 de junho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 057595/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 114.999,98** ( cento e quatorze mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos ), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**01.000 - Câmara Municipal**  
**01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira**

01.122.5279 - 2471 - Administração Geral da Câmara	R\$
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00
01.031.5240 - 2414 - Manutenção das Atividades Legislativas	
3.3.90.14 - 00 - Diárias-Civil	14.999,98
<b>TOTAL</b>	<b>114.999,98</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**01.000 - Câmara Municipal**  
**01.101 - Diretoria Administrativa e Financeira**

	R\$
01.122.5273- 1124 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	4.999,99
01.122.5278 - 1127 - Ampliação da Câmara	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	100.000,00
01.126.5001- 2607 - Execução dos Serviços de Informática	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.999,99
<b>TOTAL</b>	<b>114.999,98</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de junho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.564, de 19 de junho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 054685/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 15.000,00** ( quinze mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política**  
**04.101 - Gabinete do Secretário**

	R\$
14.244.5181 - 2846 - Apoio Institucional às Entidades Organizadas da Sociedade	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:


**02.000 - Gabinete do Prefeito**  
**02.103 - Divisão de Administração e Finanças**

	R\$
08.122.5001 - 2944 - Benefícios Assistenciais	
3.3.90.08 - 00 - Benefícios Assistenciais	15.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 19 de junho de 2009

  
RICARDO VIEIR  
Prefei

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
is Finanças

Decreto N° 6.566, de 25 de junho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 058486/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000,00** ( três mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**  
**21.105- Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios e Renda**

	R\$
11.691.5120 - 2996 - Feiras Nacionais e Internacionais de Artesanato	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**21.000- Secretaria de Desenvolvimento Sustentável da Produção**  
**21.105- Diretoria de Fomento à Produção e aos Pequenos Negócios**

	R\$
11.691.5120 - 2996 - Feiras Nacionais e Internacionais de Artesanato	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de junho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

Decreto N° 6.567, de 25 de junho de 2009

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 1º, da Lei nº 11.536, de 01 de agosto de 2008, combinado com o que dispõe o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 11.658, de 21 de janeiro de 2009, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 055007/2009,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 26.000,00** ( vinte e seis mil reais ), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**20.000 - Secretaria da Transparência Pública**  
**20.102 - Divisão de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	26.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

**20.000 - Secretaria da Transparência Pública**  
**20.102 - Divisão de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.14 - 00 - Diárias - Civil	5.000,00
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	6.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00

<b>20.104 - Sistema de Orçamento Democrático</b>	
04.121.5097 - 2142 - Ciclo do Orçamento Democrático	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.000,00</b>


**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 25 de junho de 2009

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
Prefeito

  
ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA  
Secretária Municipal de Planejamento

  
LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS  
Secretária das Finanças

**PORTARIA Nº 862**

Em, 17 de junho de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/055784, Ofício 2203 SMS, de 10 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

I – Tornar sem efeito a portaria 827 de 28 de maio de 2009, publicada no Semanário Oficial 1168, de 31 de maio a 06 e junho de 2009, que nomeou DINAURA CABRAL BARRETO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, do HOSPITAL VALENTINA FIGUEIREDO da SECRETARIA DA SAÚDE.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 863**

Em, 18 de junho de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/056842, Ofício 2262 SMS, de 15 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear REBECCA FARIAS ARAÚJO BARBOSA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ACESSOR TÉCNICO da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2009.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 864**

Em, 18 de junho de 2009.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA (PB)** no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2009/056847, Ofício 2261 SMS, de 15 de junho de 2009.

**RESOLVE:**

I – Nomear ROBERTO SÉRGIO DE FIGUEROA para exercer o cargo em comissão, símbolo DAL-1, de CHEFE DA SEÇÃO DE ATENÇÃO AS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS MOTORAS da SECRETARIA DA SAÚDE.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
RICARDO VIEIRA COUTINHO  
PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 285/09**

Em, 15 de junho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03,

Considerando as comemorações alusivas as festividades juninas da Cidade de João Pessoa (São João), bem como o Feriado Municipal de acordo com a Lei Nº 8.805 de 23 de maio de 1999, referente ao dia 24 de junho de 2009 (quarta-feira);

**RESOLVE:**

**I – Fixar o expediente do dia 23 de junho de 2009 nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta no horário de 7h00 às 13h00;**

**II – Determinar que o expediente do dia 25/06/2009 (quinta-feira) será a partir das 8h00 horas;**

**III – Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 23/06/2009 (terça-feira);**

**IV – Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 7h00 horas do dia 25/06/2009 (quinta-feira);**

**V – Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado no item I desta Portaria;**

**VI – Excetuem-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.**

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**PORTARIA Nº 289/09**

Em, 18 de junho de 2009

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “i” do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.2003, e tendo em vista o que consta do processo 2009/055591, de 12/06/2009,

**RESOLVE:** de acordo com o inciso VIII, da Lei Nº 2.380/79 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município, **exonerar a pedido, SEVERINA DE ANDRADE PIRES**, matrícula nº 55.815-0, ocupante do cargo de Assistente Social Escolar, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 12 de junho de 2009.

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**EXPEDIENTE N° 146/2009**

**O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2009	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
20422	JUBERLANDO LINS DE ABREU	33.346-8	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	180
20462	JOSILENE NOBREGA PATRICIO	17.784-9	SEDEC	01/07/1995 à 30/06/2005 – 2º decênio	120
18689	JOANA DARC DA SILVA PEQUENO	16.968-4	SEDEC	01/05/1995 à 30/04/2005 – 2º decênio	180
28948	LOIDIMAR LEANDRO	23.742-6	SUGAM	01/12/1997 à 30/11/2007 – 2º decênio	110
24512	LINDAURA MELO G. DE BARROS	31.698-9	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	180
21844	MIRIAM MARIA DA SILVA	09.436-6	GAPRE	05/11/1989 à 04/11/1999 – 2º decênio	140
29897	MARIZE DE FATIMA DA SILVA	29.593-1	SEDEC	30/03/1995 à 29/03/2005 – 1º decênio	180
35793	MARILEIDE VIEIRA DA SILVA	22.995-4	SEDEC	13/11/1996 à 12/11/2006 – 2º decênio	180
34626	MARIA EDIZUA DE ARRUDA	23.494-0	SEDEC	16/11/1997 à 15/11/2007 – 2º decênio	180
25982	MARIA JOSE MUNIZ CORTES	25.339-1	SEDEC	29/08/1998 à 28/08/2008 – 2º decênio	180
22580	MARIA DE LOURDES DO NASCIMENTO	12.270-0	SEDEC	01/04/1992 à 31/03/2002 – 2º decênio	180
21922	MARIA LUCIA DO MONTE SANTOS	30.789-1	SEDEC	01/08/1996 à 31/07/2006 – 1º decênio	180
20445	MARIA NEBIA ARAUJO DE OLIVEIRA	25.310-3	SEDEC	01/06/1998 à 31/05/2008 – 2º decênio	180
24839	MARIA DAS NEVES LIMA DIONIZIO	33.226-7	SMS	15/06/1998 à 14/06/2008 – 1º decênio	160
36222	WALDINAR FREIRE S. DOS SANTOS	23.031-6	SEDEC	13/11/1996 à 12/11/2006 – 2º decênio	180
24737	PEDRO OLINTO	09.485-4	GAPRE	01/01/1980 à 31/12/1999 – 1º e 2º decênios	360
25578	WALTER DE ALBUQUERQUE NOBREGA	32.910-0	SMS	04/05/1998 à 03/05/2008 – 1º decênio	180
27915	ROGERIO DE FRANCA	24.678-6	SUGAM	10/05/1998 à 09/05/2008 – 2º decênio	160
29794	ROSEANE DA SILVA SOUZA	18.132-3	SMS	05/07/1995 à 04/07/2005 – 2º decênio	180
27346	SINDIO FIGUEIREDO GOMES	31.704-7	SEDEC	21/03/1997 à 20/03/2007 – 1º decênio	140

Em, 05 de junho de 2009

  
GILBERTO CARNEIRO DA GAMA  
Secretário da Administração

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Resolução n° 001/ 2009 de 27 de março de 2009**

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 29ª reunião ordinária, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

**Art. 1 – Aprovar a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social Básica:**

- Ao Idoso: Núcleo de Mães do Geisel

**Art. 2 – Reter por um período de 3 (três) meses a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- Ao Idoso: Vila Vicentina, Associação Promocional do Ancião – ASPAN e Minist. de Atend. Assistencial Nordeste de Acampamento e Instituto – MAANAIN

**Art. 3 – Aprovar a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:**

- A Criança e Juventude: Missão Restauração e Instituto Papa João XXII no Brasil.

**Art. 4 – Aprovar a manutenção dos convênios com as entidades que prestam serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:**

- A Criança e Juventude: Casa Pequeno Davi, Pia Sociedade Padre Nicola Mazza, Instituto Dom Ulrico.

- A Criança – Erradicação do Trabalho Infantil (PETI): Escola Piolin.
- A pessoa com Deficiência: Instituto dos Cegos, Associação Pestalozzi da Paraíba e APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

**Art. 5 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

  
RICARDO LEANDRO RIBEIRO DE MORAIS  
PRESIDENTE

Resolução n° 002/ 2009 de 28 de abril de 2009

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal n° 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 30ª reunião ordinária, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

**Art. 1 – Aprovar o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social – 2009**

**Art. 2 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.**

  
RICARDO LEANDRO RIBEIRO DE MORAIS  
PRESIDENTE

Resolução nº 003/2009 de 12 de maio de 2009

**O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS** do município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 31ª reunião ordinária, aprovada em sessão realizada nesta data.

Resolve:

Art. 1 – Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico – Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – 2008

Art. 2 - Aprovar o aumento de recurso de R\$ 2500,00 (Dois mil e quinhentos reais) para a seguinte instituição:

- Associação Pestalozzi da Paraíba

Art. 3 – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
**RICARDO LEANDRO RIBEIRO DE MORAIS**  
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº. 02 DE 07 DE ABRIL DE 2009.

Dispõe sobre a convocação da 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa e dá outras providências.

**O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de João Pessoa/PB – CMDCA-JP**, no uso das atribuições legais e considerando a deliberação deste Colegiado na sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de abril do ano de 2009 e considerando as deliberações do CONANDA sobre a Conferência Municipal / Estadual e Nacional, no ano de 2009, resolve:

Art.1º - Convocar a 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do princípio da **PRIORIDADE ABSOLUTA**, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº. 8069/90.

Art.2º - O evento terá como tema central: **“Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal”**.


Art.3º - A 8ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á nos dias 23 e 24 do mês de julho do ano de 2009, em Local a ser Definido.

Art. 6º - Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCAJP, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social do Município, a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 7º A Comissão responsável pela realização da VIII Conferência Municipal, nos termos desta Resolução fica composta da seguinte forma: Joubert Fonseca de Andrade, Hedênia Teotônio de Farias Dantas, José Roberto da Silva, Walesca Ramalho Ribeiro, Iremar Matias da Silva, Iranilda Muniz, Aline Andrade Souza Freitas, Ana Patrícia de Souza Moraes e Rafaela Canini.

Art.7º - Esta Resolução retroage seus feitos ao dia 07/04/2009.

João Pessoa, 28 de maio de 2009.

  
**Joubert Fonseca de Andrade**  
Coordenador do CMDCA-JP.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**

PORTARIA Nº 108/2007

Em, 19 de março de 2007

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº. **062/07-PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com a Lei Municipal 10.684/05, art. 15, I, c/c 59 II, art. 60, I, art. 62, I, e no que dispõe a regra contida no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, conceder pensão Temporária, a **FRANCIMAR DE FREITAS RODRIGUES**, filha menor do ex-servidor, **FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº **09.388-2**, lotado na Secretaria de Administração, falecido em 30 de janeiro de 2007.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

**Republicada por incorreção (publicada no Semanário Oficial do Município de nº 1053 de 18 à 24 de março de 2009.)**

PORTARIA Nº 159/2009

Em, 25 de junho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/027263 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **DAMIÃO MIGUEL DE SOUZA**, ocupante do cargo de Vigilante Municipal, classificação funcional 3.01.15.1.1, matrícula nº **14.667-6**, lotado na Superintendência da Guarda Municipal.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 160/2009

Em, 25 de junho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/022465 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **EVA LEITE DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, classificação funcional 1.11.01.1.3, matrícula nº **28.196-4**, lotada na Secretaria da Educação e Cultura.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA Nº 161/2009

Em, 25 de junho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo nº **2009/013043- PMJP**.

**RESOLVE** declarar aposentado compulsoriamente de acordo com o artigo 40 § 1º, inciso II, da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 e arts. 28, 32, 33 e 34 da Lei Municipal nº 10.684/05, com proventos proporcionais a **MANUEL FRANCISCO DA COSTA**, ocupante do cargo de Advogado, classificação funcional 1.03.02.1.5, matrícula nº **12.005-7**, lotado na Secretaria da Administração.

  
**PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO**  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 162/2009

Em, 25 de junho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2009/025258 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **PAULO NORBERTO CELESTINO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n° **23.076-6**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

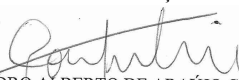
  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 163/2009

Em, 25 de junho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2009/031125 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA ODETE CARNEIRO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n° **18.911-1**, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 164/2009

Em, 25 de junho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2009/032280 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela

Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **MARIA DAS NEVES SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, classificação funcional 3.01.13.1.1, matrícula n° **16.794-1**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 165/2009

Em, 25 de junho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2009/034923 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **VICENCIA DE FREITAS MOUSINHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Limpeza Urbana, classificação funcional 1.01.02.1.5, matrícula n° **09.574-5**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

PORTARIA N° 166/2009

Em, 25 de junho de 2009

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso IV, da Lei n° 10.684, de 28 de dezembro de 2005 e tendo em vista o que consta do processo n° **2009/031153 - PMJP**.

**RESOLVE** de acordo com o artigo 40, § 1°, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03 c/c os artigos 28, 30 e 31, da Lei Municipal 10.684/05, conceder aposentadoria, com proventos proporcionais a **JORGEANA GERALDA BEZERRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, classificação funcional 1.01.01.1.5, matrícula n° **11.393-0**, lotada na Secretaria de Educação e Cultura.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM

**Expediente n° 002/2009**

**O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – IPM/JP**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 136, inciso II e III da Lei Municipal n° 10.684/05, **JULGOU** os seguintes Processos Administrativos:

PROCESSO	INTERESSADO	MATRÍCULA	ASSUNTO	RESULTADO
2009/004019	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS DE BARROS	00.169-4	PAGAMENTO DE DIFERENÇA SALARIAL	INDEFERIDO
2009/020125	SIDNEY DE LIMA FIGUEREDO	34.323-4	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO	DEFERIDO

João Pessoa, 17 de junho de 2009.

  
PEDRO ALBERTO DE ARAÚJO COUTINHO  
Superintendente do IPM















Table with 5 columns: ID, Date (01/06/2009), Date (08/05/2009), Article Number, Article Title, and Page Number. Contains a dense list of administrative records from 2009.




















03 - Data e Hora do recebimento e abertura das Propostas: 16/07/09 às 09h.

04 - A Licitação está aberta a todos os concorrentes interessados, e será regida pela Lei Federal nº 10.520/02, pela Lei nº 8.666/93, pela Lei Complementar 123/2006, decreto nº 3.555/00 e decreto 5.450/05, bem como a Lei nº 10.431/2005 que disciplina o desconto de 1,5% (um virgula cinco por cento) sobre a fatura referente ao objeto licitado que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS.

05 - O Edital, cópias adicionais e maiores informações poderão ser adquiridas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço acima mencionado, no horário das 08h às 11h e 30min e das 14h às 17h e 30min, de Segunda à Sexta-feira.

06 - Os interessados deverão comparecer à sala da CPL da EMLUR, portando um disquete formatado.

João Pessoa, 25 de junho de 2009.



Eduardo Augusto de Melo  
Pregoeiro/EMLUR

**EXTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Natureza:** Contrato de Prestação de Serviços  
**Participes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa/PB, através da Procuradoria-Geral e FINOTEC - Fênix Consultoria em Informações Oficiais e Tecnológicas.  
**Objeto:** Constitui objeto do presente entregar as informações contidas no Diário da Justiça da Paraíba, tanto na Justiça Comum como na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho e nos Tribunais Superiores (STF, STJ, TRF, TST e TSE) e Diário Oficial da União seção I e II.  
**Vigência:** 11.06.2009 à 11.06.2010.  
**Signatários:** Sandro Targino de Souza Chaves, pela Procuradoria Geral do Município e Jaildo Oliveira da Silva pela FINOTEC.  
**Data da Assinatura:** 11.06.09

João Pessoa, 11 de junho de 2009.



SANDRO TÁRGINO DE SOUZA CHAVES  
PROCURADOR GERAL EM EXERCÍCIO

**EXTRATO Nº 698/08 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2008 DO CONTRATO Nº 207/2007 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL.**

**ORIGEM:** Processo nº 21173/2008

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

- **Segunda - dos recursos financeiros- RECURSOS ORDINÁRIOS**  
Classificação Programática **10.122.5001.4054**- Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Elemento Despesa **3.3.90.39** - Outros Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica;
- **Quarta - dos prazo** - onde sua vigência será até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se a partir da data de assinatura

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** OC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2008

\*replicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 705/2008 DO TERMO ADITIVO Nº 04/2008 DO CONTRATO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

**ORIGEM:** Processo nº. 19729/2008/SMS.

**OBJETIVO:** Alteração da Cláusula:

**Primeira** - onde o Locador loca imóvel não residencial pelo período de 29-11-2005 até 28-11-2009, a fim de que este exerça atividade estritamente não residencial, não podendo ser mudada sua destinação se o consentimento do locador em como sublocar a terceiros, ceder, emprestar, gratuitamente ou onerosamente, sob pena se rescisão do contrato, independente de notificação judicial ou extrajudicial

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**CONTRATADO (A):** ROBERTO DE CAMPOS E OUTROS.

**DATA DA ASSINATURA:** 30.12.2008

\*replicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 04/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência **até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial 105/2008**, nos Recursos Financeiros são SUS e ORDINÁRIOS, na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- > **Classificação Funcional Programática:** 10.122.5001.2603 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.52 - Material de Consumo
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2057 - Manter a Assistência Médico-Hospitalar do CHPHN; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.124.5414.2873 - Manter o Complexo Regulatório; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.331.5407.2859 - Manutenção das ações da Renast; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.305.5033.2811 - Fortalecimento da gestão de Vigilância em Saúde -VIGISUS II; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente
- > **Classificação Funcional Programática:** 10.305.5033.2069 - Manter o Centro de Controle Zoonoses; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

**\*Contrapartida do Estado**

- > **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2070 - Manter os Serviços de Atendimento móvel de Urgência -SAMU; **Elemento de Despesa:** 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
004/2009	YG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME	R\$ 86.929,96 (oitenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos)	09 de janeiro de 2009
007/2009	ATACADÃO MULTVENDAS LTDA.	R\$ 198.642,30 (cento e noventa e oito mil seiscentos e quarenta e dois reais e trinta centavos)	09 de janeiro de 2009
006/2009	ROTAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 64.684,00 (sessenta e quatro reais e seiscentos e oitenta e quatro centavos)	09 de janeiro de 2009
005/2009	H & T COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E DIAGNÓSTICOS LTDA	R\$ 16.735,00 (dezesseis mil setecentos e trinta e cinco reais)	09 de janeiro de 2009

\*TONAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO Nº 676/2008  
 \*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 218/2009 DO TERMO ADITIVO 002/2008 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E PREVENTIVA E CORRETIVA EM ESTAÇÕES DE RÁDIO DAS AMBULÂNCIAS DO SAMU.**

**ORIGEM:** Processo nº 2124/1/2008

**OBJETIVO:** Alteração das Cláusulas:

**QUARTA - dos preços e condições de pagamento** - a contratante acrescentará a quantia de R\$ 16.740,00 (dezesseis mil, setecentos e quarenta reais) ao valor global contratado conforme Autorização de Empenho nº. 1.897/2008.

**SÉTIMA - dos prazos** - o presente Contrato terá vigência até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se a partir da data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos, se conveniente para as partes, conforme faculta o art. 57, II, da Lei de Licitações.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** IR TELECOMUNICAÇÕES DE PONTES MOURA - ME.

**DATA DA ASSINATURA:** 31.12.2008

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO N.º 283/2009**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência **até o final do exercício financeiro**, relativos ao **Pregão Presencial 004/2009**, nos Recursos Financeiros são SUS, na seguinte dotação orçamentária:

**SUS:**

- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2054 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 -Material de Consumo
- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2057 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTMB; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 -Material de Consumo
- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2056 - Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMVF; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 -Material de Consumo
- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2074 - Manutenção dos Centros de Atenção Psicossocial-CAPS; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 -Material de Consumo

**ORDINÁRIOS:**

- **Classificação Funcional Programática:** 10.122.5001.4054 - Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 -Material de Consumo
- **Transferência de Recurso do Estado para o Programa de Saúde(Contrapartida Estadual)**
- **Classificação Funcional Programática:** 10.302.5005.2070 - Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30 -Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
1373/2009	DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA.	R\$ 13.267,23 (treze mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos)	13 de abril de 2009

\*replicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município



**EXTRATO N.º 420/2009**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SMS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial nº 56/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**ORDINÁRIOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2605 – Ações de informática; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo

**DIRETAMENTE ARRECADADOS**

- Classificação Funcional Programática: 10.304.5397.2792 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5413.2881 – Fortalecer as atividades Gerenciais dos Distritos Sanitários; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.331.5407.2859 – Manutenção dos Serviços Renast; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.305.5033.2810 – Manutenção do Laboratório de Saúde - LACEN; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMG/TMB; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo
- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2060 – Manter os Centros de Atenção Integral a Saúde; Elemento de Despesa: 3.3.90.30-Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3200/2009	ABC CARTUCHOS COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA	R\$ 86.850,00(oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta reais)	28 de maio de 2009
3201/2009	OMEGATI COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA	R\$ 7.094,00(sete mil e noventa e quatro reais)	28 de maio de 2009.
3202/2009	COMERCIAL D MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA-ME	R\$ 37.100,00(trinta e sete mil e cem reais)	28 de maio de 2009.
3203/2009	GENECIDE BATISTA DE ALBUQUERQUE ESPINDOLA-ME	R\$ 30.090,00(trinta mil e cinquenta reais)	28 de maio de 2009.

\*replicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 421/2008**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei, o extrato dos Termos aditivos 001 de Prestação de Serviços Técnicos Especializados, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

Primeira – do objeto-

Segunda – do valor do contrato e do pagamento

Quarta - da jornada de trabalho

Contrato	Nome	1º - Função	4º - Carga horária
1370/2009	Felipe Gurgel de Araujo	Médico- Diarista Clínico	4 a 16 plantões
3131/2009	Agostinho Hemes de Medeiros Neto	Médico Diarista Clínico	4 a 16 plantões

\*replicar por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 430/2009 DO CONTRATO N.º 3226/2009 PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIA DE MATERIAL DE LAVANDERIA.**

ORIGEM: Processo nº 80/2009

OBJETIVO: Contrato para aquisição emergencial de material de lavanderia, Dispensa de Licitação nº 09/2009.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO(A): PROLIMPO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será até o final do exercício financeiro de 2009, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATANTE o valor global de R\$ 84.550,00(oitenta e quatro mil quinhentos e cinquenta reais)

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2054- Manter a Assistência Médico –Hospitalar do HMSI; Elemento Despesa 3.3.90.30-Material de Consumo;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 432/2009 DO CONTRATO N.º 3221/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

ORIGEM: Processo nº 4757/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DSIII, na função de Apoiador Técnico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP.

CONTRATADO(A): ANGELA MARIA PEREIRA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até o final do exercício financeiro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.302.5026.2055- Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2009

\*replicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 434/2009**

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E ELETRÔNICOS**, abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao Pregão Presencial nº 44/2009, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5413.1231 – Implementar a Atenção Psicossocial-CPAS AD; Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

**TESOURO MUNICIPAL**

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.4054 – Manutenção dos Serviços Administrativos gerais; Elemento de Despesa: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
3227/2009	FENIX COMERCIO LTDA-ME	R\$ 17.860,00(dezesse sete mil oitocentos e sessenta reais)	04 de junho de 2009
3228/2009	FERNANDO GONZAGA DAS MERCES -ME	R\$ 41.093,75(quarenta e um mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos)	04 de junho de 2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 435/2009 DO TERMO ADITIVO 001/2009 DO CONTRATO N.º 1944/2009 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA- DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO- onde a contratante pagará a contratada mensalmente o valor referente a sua função.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP.

CONTRATADO(A): MARIA COELI REGO BARROS.

DATA DA ASSINATURA: 01.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 436/2009 DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 217/2007 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.**

OBJETIVO: Cláusula Quarta – do prazo, da rescisão antecipada e do reajuste.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP.

CONTRATADO (A): VANUZE VELOSO DA SILVA.

DATA DA ASSINATURA: 30.04.2009.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 439/2009 DO CONTRATO N.º 3229/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

ORIGEM: Processo nº 7077/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a USF JOSE AMÉRICO III-DSIII, na função de Médico.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP.

CONTRATADO(A): JOSE AUGUSTO MAROPO.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

RECURSOS FINANCEIROS: Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Classificação Programática 10.301.5005.2050- Saúde da Família;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

DATA DA ASSINATURA: 01.05.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município**EXTRATO N.º 440/2009 DO CONTRATO N.º 3225/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

ORIGEM: Processo nº 5673/2009

OBJETIVO: Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto a DIRETORIA DE REGULAÇÃO, na função de ESTATÍSTICA.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJJP.

CONTRATADO(A): ADEILDA FERNANDES DE MELO LIMA.

VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**TESOURO MUNICIPAL**

Classificação Programática 10.122.5001.2602- Encargos com Pessoal Ativo da Saúde;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 02.04.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**EXTRATO Nº 441/2009 DO CONTRATO Nº 3240/2009 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

**ORIGEM:** Processo nº 4361/2009

**OBJETIVO:** Tem como objeto a prestação de Serviços de Excepcional Interesse Público, junto ao DS IV, na função de ODONTOLOGO.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

**CONTRATADO(A):** ELSON TADEU FERNANDES DE OLIVEIRA.

**VIGÊNCIA:** O Presente Contrato vigorará a partir da data de assinatura, até 31 de dezembro de 2009, podendo ser prorrogado por igual período.

**RECURSOS FINANCEIROS:** Recurso será oriundo da seguinte dotação orçamentária:

**SUS**

Classificação Programática 10.301.5005.2045- Saúde Bucal;Elemento Despesa 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

**DATA DA ASSINATURA:** 04.06.2009

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA  
Secretária de Saúde do Município

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Pregão Presencial nº 008/2009**

**Processo nº 0784/2009**

Aos 22 dias do mês de junho de 2009, na sede da FUNJOPE, são registrados os preços para eventual contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Buffet e Lanche, visando atender as demandas da Fundação provenientes dos eventos por ela realizados ou apoiados, durante os 12 (doze) meses seguintes a contratação, acordados entre a FUNJOPE e as empresas abaixo identificadas, conforme resultado do Pregão Presencial nº 008/2009 para Sistema de Registro de Preços.

O objeto deste certame deverá ser executado, de forma parcelada, de acordo com o Calendário Permanente de Atividades da FUNJOPE, na cidade de João Pessoa, conforme disposto no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. O presente Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
01	JANTAR E ALMOÇO	400	R\$ 12,80 (Doze Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
02	ALMOÇO OU JANTAR - Tipo Churrasco	600	R\$ 12,80 (Doze Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
03	ALMOÇO - Tipo Feijoadá	600	R\$ 11,00 (Onze Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
04	ALMOÇO OU JANTAR - Tipo Massas	400	R\$ 11,00 (Onze Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
05	ALMOÇO REFORÇADO - tipo 1	1000	R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
06	ALMOÇO REFORÇADO - tipo 2	1000	R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
07	ALMOÇO REFORÇADO - tipo 3	1000	R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
08	ALMOÇO REFORÇADO - tipo 4	1000	R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
09	ALMOÇO REFORÇADO - tipo 5	1000	R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
10	ALMOÇO REFORÇADO - tipo 6	1000	R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
11	ALMOÇO REFORÇADO - tipo 7	1000	R\$ 6,10 (Seis Reais e Dez Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
12	JANTAR REFORÇADO - tipo 1	1000	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
13	JANTAR REFORÇADO - tipo 2	1000	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
14	JANTAR REFORÇADO - tipo 3	1000	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
15	JANTAR REFORÇADO - tipo 4	1000	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
16	JANTAR REFORÇADO - tipo 5	1000	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
17	COQUETEL - para 100 pessoas	120	R\$ 1.600,00 (Hum Mil e Seiscentos Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
18	COQUETEL – para 200 pessoas	120	R\$ 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
19	COFFEE BREAK – para 50 pessoas	120	R\$ 480,00 (Quatrocentos e Oitenta Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
20	COFFEE BREAK – para 100 pessoas	120	R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
21	COFFEE BREAK – para 150 pessoas	120	R\$ 1.440,00 (Hum Mil Quatrocentos e Quarenta Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
22	LANCHE "A" – TIPO LIGHT	5400	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
23	LANCHE "A" – TIPO NORMAL	5400	R\$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Empresa vencedora: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
24	LANCHE "A" – TIPO NATURAL	5400	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
25	LANCHE "B" – TIPO REFORÇADO	5400	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
26	LANCHE "C" – TIPO ESPECIAL	5400	R\$ 5,80 (Cinco Reais e Oitenta Centavos)

Empresa vencedora: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
27	LANCHE "D" – TIPO INFANTIL	5400	R\$ 5,50 (Cinco Reais e Cinquenta Centavos)

Empresa vencedora: PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
28	CAFÉ DA MANHÃ para 100 pessoas	40	FRACASSADO

Empresa vencedora:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
29	CAFÉ DA MANHÃ para 200 pessoas	40	FRACASSADO

Empresa vencedora:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
30	BUFFET PARA CAMARIM – para 10 pessoas	400	R\$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
31	BUFFET PARA CAMARIM – para 15 pessoas	400	R\$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
32	BUFFET PARA CAMARIM – para 20 pessoas	400	R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
33	BUFFET PARA CAMARIM – para 30 pessoas	400	R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR REGISTRADO
34	BUFFET PARA CAMARIM – para 20 pessoas	200	R\$ 960,00 (Novecentos e Sessenta Reais)

Empresa vencedora: CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

João Pessoa, 22 de junho de 2009.

Francisco César Gonçalves  
Diretor Executivo da FUNJOPE

CLEIDE MARTINS COSTA DE AGUIAR  
CLASSE A - SERVIÇOS DE BUFFET E RECEPÇÕES LTDA

JOÃO DE FREITAS NETO  
PANIFICADORA E PASTELARIA SANTA FÉ LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2009 - SEDEC

Aos décimo dia do mês de Junho do ano de 2009, a Secretaria de Educação e Cultura, com sede na Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representada pela, Dra. Ariane Norma de Menezes Sá, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 062/2008 - SEDEC, cujo objetivo fora a formalização de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE AUTORIA COM FORNECIMENTO DE 50 LIVROS PARA AMPLIAÇÃO DE 25 LABORATÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, processada nos termos do Processo Administrativo nº. 013152/2008/SEDEC, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE DE AUTORIA COM FORNECIMENTO DE 50 LIVROS PARA AMPLIAÇÃO DE 25 LABORATÓRIOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR;

**Parágrafo único** - qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- f) consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- g) comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- h) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- i) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;**

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- a) tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- b) consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- c) verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- d) encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- e) enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- f) acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. 062/2008/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano a contar com a data da assinatura.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

**EMPRESA:** E-DUC SOLUÇÕES LTDA  
**CNPJ:** 09.557.435/0001-06 **FONE/FAX (81) 3023-5262/3424-3364**  
**END.:** Av. Marquês de Olinda 126 3º andar Sala 301 Cond. Edifício Citi Empresarial - Bairro do Recife - PE

LOTES					
ITEM	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	MARCA
LOTE 01					
1.1	Und.	SOFTWARE VISUAL CLASS	25	5.400,00	-
1.2	Und.	SOFTWARE GERACD	25	1.100,00	-
1.3	Und.	LIVRO VISUAL CLASS	50	59,00	-

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:  
**Código:** 3071/3074 - **Classificação:** 10.104.12.361.5174.2862  
**Código:** 3079/3081 - **Classificação:** 10.104.12.361.5174.2862  
**Natureza:** 339030/00103 - **Fonte de Recursos:** 00 Recursos Próprios e 03 Recursos do FUNDEB.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o **FORNECEDOR** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

**Parágrafo primeiro** - Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

**Parágrafo segundo** - o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**Parágrafo terceiro** - o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 062/2008, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

**CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA**

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE**

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DE PREÇOS**

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

**Parágrafo único** - a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:**

I - Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

**Parágrafo único** - o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- Advertência;
- Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a licitante vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela Secretaria de Educação e Cultura, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

**Parágrafo primeiro** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOCUMENTAÇÃO**

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- Processo Administrativo nº. 013152/2008/SEDEC;
- Edital do Pregão Presencial nº. 062/2008-SEDEC e anexos;
- Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 062/2008.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, Amilton Soares (José Robson Fausto), Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (Wilma Maria Siqueira de Andreza, Rosilene Alves, Gilvaneide Ferreira de Melo Barbosa e Alexandre TOMCAT Araujo da Silva) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Amilton Soares  
Presidente da Comissão Setorial de Licitação

Amilton Soares  
E-DUC SOLUÇÕES LTDA  
EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

EMPRESA (S) FORNECEDORA (S):

Fausto  
AB/PB 8

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Instrumento:** Convênio Sedes / CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA Nº 031/2009

**Objeto:** Tem por objetivo a execução da estruturação da rede de serviços da proteção social especial através do centro acima mencionado.

**Partes:** SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (CONCEDENTE), inscrita no CNPJ sob nº. 08.806.721/001-03 e CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA, inscrito no CNPJ sob nº. 04.212.310/0001-20

**Recursos Financeiros:** Advindos do FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Classificação Funcional Programática 14.302.08.244.5159.2720

**Vigência:** 10 de junho de 2009 até 10 de Junho de 2010.

**Valor:** R\$ 100.0000,00 parcela única

**Contra Partida :** R\$ 4.000,00 Parcela única

**Signatários:** EDMILSON DE ARAUJO SOARES, pela Secretaria de Desenvolvimento Social e HELENA MARIA DUARTE DE HOLANDA, pelo, CENTRO DE ATIVIDADES ESPECIAIS HELENA HOLANDA .

Edmilson de Araujo Soares  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO****TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
DISPENSA DE LICITACAO Nº 058/2009**

Contratação de JOSÉ ROGERIO MAGALHÃES GUEDES – ROGERIO, FESTAS E LOCAÇÃO, para a prestação dos serviços de locação de 1000 cadeiras de plástico sem braço, destinados ao Festival de Quadrilhas Juninas 2009, que aconteceu na Escola Municipal Dumerval Trigueiro, no Rangel, no período de 18 a 21 de junho de 2009. Conforme especificado no memorando nº 197/2009 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 1260/2009.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº 058/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ROGERIO MAGALHÃES GUEDES – ROGERIO, FESTAS E LOCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 04.233.558/0001-78, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009

Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

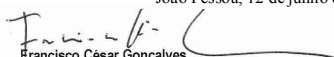
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 350/2009**

Contratação de JOSÉ ARIOSMAR BEZERRA – CANTOR AMARAL DE ARARUNA, que fará apresentação no dia 13 de junho do corrente ano, na Praça Bela – Funcionários II, dentro da programação do XX Encontro de Quadrilhas Juninas da zona sul e o II São João Comunitário, promovido pelo gestor da Praça Bela com total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 350/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ ARIOSMAR BEZERRA, inscrito no CPF sob o n° 397.977.324-87, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

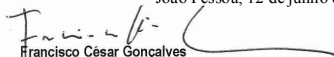
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 351/2009**

Contratação da BANDA RAIZES DO VALE, que fará apresentação no dia 13 de junho do corrente ano, na Comunidade Engenho Velho, em frente a Associação dos Moradores, na realização do São João Familiar Rural do Vale do Gramame, no evento "AGENDA DO CIRCUITO DO FORRÓ RURAL", promovido pela Escola Viva Olho do Tempo, com total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 351/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da BANDA RAIZES DO VALE representado por ANDERSON ROBERTO SILVA DE FRANÇA, inscrito no CPF sob o n° 057.588.224-77, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

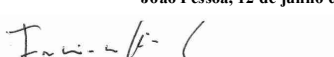
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 353/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ MARLUCE FORROZEIRA, que fará apresentação no dia 13 de junho do corrente ano, a partir das 19h00min, na Igreja Santa Clara – Funcionários II, no São João da Paróquia Santana, promovido pela equipe Dirigente do Encontro de Casais com Cristo dos Funcionários II, e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 353/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ MARLUCE FORROZEIRA representado por MARLUCE DOS SANTOS ALVES, inscrito no CPF sob o n° 447.055.734-04, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 12 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 355/2009**

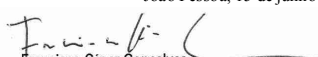
Contratação do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE, que fará apresentação no dia 14 de junho do corrente ano, a partir das 17h00min, na Estação Ciência Cultura e Arte – Estação Cabo Branco, dentro da programação do Arraia da Estação Ciência, que será realizado nos dias 13, 14, 20 e 21 de junho de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 355/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA,

inscrito no CPF sob o n° 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

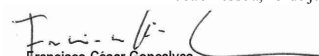
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 357/2009**

Contratação do PALHAÇO TEL PASTEL – CLAUDIO SILVA DE ANDRADE, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, a partir das 17h00min, no Campo do Boa Esperança – Lot. Planalto da Boa Esperança, durante o I Arraia Comunitário do Loteamento Planalto da Boa Esperança, organizado pela Associação Comunitária do Loteamento Planalto da Boa Esperança, com total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 357/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de CLAUDIO SILVA DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n° 725.839.164-91, pelo valor global de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

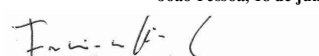
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 358/2009**

Contratação de JC PRODUÇÕES representante do cantor FUBA DE TAPEROÁ, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, no Espaço Viva São Jackson, na Casa de Cultura Espaço Mundo, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 358/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JC PRODUÇÕES – JOSÉ WALTER DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

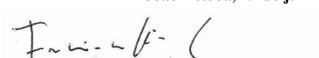
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 359/2009**

Contratação de SUPIMPA PRODUÇÕES ARTISTICAS representante dos atores MIRTTHYA MARK LUCENA GUIMARÃES E ANTONIO HUMBERTO LOPES DE ALMEIDA, que se apresentará como Casal Matuto, no período de 19 a 27 de junho de 2009, das 12h as 16h e de 00h as 04h, no Aeroporto Internacional Castro Pinto, na entrega de material de divulgação da cidade de João Pessoa aos turistas, que inclui a programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 359/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de SUPIMPA PRODUÇÕES ARTISTICAS, inscrito no CNPJ sob o n° 09.140.419/0001-13, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 360/2009**

Contratação do GRUPO JACKSON ENVENENADO, que fará apresentação no dia 25 de junho do corrente ano, no Espaço Viva São Jackson, na Casa de Cultura Espaço Mundo, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 360/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO JACKSON ENVENENADO representado por ROBERIO JOSÉ PEREIRA CHAVES, inscrito no CPF sob o n° 009.460.754-09, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 361/2009**

Contratação de ELY PÔRTO BEZERRA – CANTOR E PERCUSSIONISTA, que fará apresentação no dia 27 de junho do corrente ano, no Espaço Viva São Jackson, na Casa de Cultura Espaço Mundo, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 361/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ELY PÔRTO BEZERRA, inscrito no CPF sob o n° 032.951.494-61, pelo valor global de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 362/2009**

Contratação de JC PRODUÇÕES representante do TRIO NORDESTINO, que fará apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 362/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JC PRODUÇÕES – JOSÉ WALTER DA COSTA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 363/2009**

Contratação de ENFASE – MARKETING, PRODUÇÕES, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME representante do cantor BILIU DE CAMPINA, que fará apresentação no dia 28 de junho do corrente ano, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 363/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de ENFASE – MARKETING, PRODUÇÕES, EVENTOS E CONSULTORIA LTDA-ME, inscrito no CNPJ sob o n° 02.183.116/0001-39, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 365/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ OS FORROZEIROS DO NORDESTE, que fará apresentação no dia 18 de junho do corrente ano, no Centro de Referência em Educação Infantil – CREI do Alto do Mateus, no Arraial do CREI Mariceli Pires Carneiro, que aconteceu nos dias 17 e 18 de junho de 2009, com total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 365/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS FORROZEIROS DO NORDESTE representado por JOÃO COSME DE SOUTO, inscrito no CPF sob o n° 689.729.704-68, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

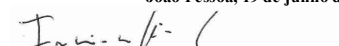
**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 367/2009**

Contratação do GRUPO FOLCLÓRICO NAU CATARINETA, que fará apresentação no dia 27 de junho do corrente ano, às 23h00min, no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 367/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO FOLCLÓRICO NAU CATARINETA representado por JUDAS TADEU PATRICIO CORREIA, inscrito no CPF sob o n° 281.612.704-49, pelo valor global de R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 368/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ OS CABRAS DE MATEUS, que fará apresentação no dia 26 de junho do corrente ano, no Centro Cultural São Francisco, dentro do São João das Pastorais Sociais, promovido pela Arquidiocese da Paraíba, com total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 368/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS CABRAS DE MATEUS representado por FRANCISCO RIBEIRO VIANA, inscrito no CPF sob o n° 691.975.554-84, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 378/2009**

Contratação da CIRANDA DOS TUPINAMBÁS, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, às 21h50min, no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 378/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA DOS TUPINAMBÁS representada por JOSÉ FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF sob o n° 450.973.214-72, pelo valor global de R\$ 1.200,00 (hum mil duzentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 379/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, no Clube da Pessoa Idosa – Altiplano, nas festividades do São João do Instituto da Previdência do Município - IPM e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 379/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n° 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 380/2009**

Contratação do TRIO TAMBORETE DE FORRÓ, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, no Cidade Verde – Mangabeira VIII, no Arraia do Corone Pedro Santos, promovido pelo CREI Maestro Pedro Santos, com total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 380/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO TAMBORETE DE FORRÓ representado por ANA PAULA CLEMENTINO DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 025.331.354-61, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 381/2009**

Contratação da QUADRILHA JUNINA BAFO DE BODE, que fará apresentação no dia 21 de junho do corrente ano, a partir das 16h00min, na Estação Ciência Cultura e Arte – Estação Cabo Branco, dentro da programação do Arraia da Estação Ciência, que será realizado nos dias 13, 14, 20 e 21 de junho de 2009.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 381/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da QUADRILHA JUNINA BAFO DE BODE representado por ELIANE CARNEIRO SILVA DE SOUZA, inscrito no CPF sob o n° 569.147.254-20, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 382/2009**

Contratação do TRIO FORRÓ DA MALA, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, no Teatro Lima Penantes, no evento Forró Integrado das Equipes de Saúde da Família Varadouro I e II e Cordão Encarnado I e II, como socialização destas equipes.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 382/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISES DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 025.064.384-75, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 387/2009**

Contratação da CIRANDA CIRANDEIRO LUIZ FÉLIX, que fará apresentação no dia 26 de junho do corrente ano, às 20h00min, no Largo de São Pedro, dentro da programação do São João em João Pessoa – O Melhor da Gente 2009, que será realizado no período de 23 a 28 de junho de 2009, na Praça Antenor Navarro, no Centro Histórico.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 387/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da CIRANDA CIRANDEIRO LUIZ FÉLIX representado por LUIZ FÉLIX DA SILVA, inscrito no CPF sob o n° 983.319.814-72, pelo valor global de R\$ 1.250,00 (hum mil duzentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO N° 391/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ KENTURA NORDESTINA, que fará apresentação no dia 27 de junho do corrente ano, no Mercado Público de Cruz das Armas, no São João de Cruz das Armas, promovido pela Associação dos Comerciantes do Mercado de Cruz das Armas e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação n° 391/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ KENTURA NORDESTINA representado por JOSÉ BARBOSA DE VASCONCELOS, inscrito no CPF sob o n° 023.472.374-20, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE



**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 399/2009**

Contratação do GRUPO FORRÓ PESADO, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, próximo a Igreja São José – Comunidade Axé, no III São João da Comunidade Axé, promovido pela Comissão Organizadora do São João na Comunidade Axé, e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 399/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO FORRÓ PESADO representado por SILVIA PATRICIA SOUSA VIANA, inscrito no CPF sob o nº 059.004.444-30, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 400/2009**

Contratação do TRIO FORRÓ DA MALA, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, na Paróquia São Pedro e São Paulo – Brisamar, na XVI Festa dos Padroeiros da Paróquia São Pedro e São Paulo promovido pela Arquidiocese da Paraíba, e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 400/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO FORRÓ DA MALA representado por JOSENILDO MOISES DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 025.064.384-75, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 401/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ WALTER LUÍS, que fará apresentação no dia 23 de junho do corrente ano, próximo ao giradouro do final da Beira Rio, nas comemorações do São João da Barreira do Cabo Branco, promovido pela Comissão do Orçamento Democrático, e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 401/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ WALTER LUÍS representado por WALTER LUÍS SOUTO BRANDÃO, inscrito no CPF sob o nº 181.628.514-53, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 402/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE, que fará apresentação no dia 24 de junho do corrente ano, na Paróquia São Pedro e São Paulo – Brisamar, na XVI Festa dos Padroeiros da Paróquia São Pedro e São Paulo promovido pela Arquidiocese da Paraíba, e tem total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 402/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ OS TRÊS DO NORTE representado por JOSIL DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o nº 441.874.834-20, pelo valor global de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009.

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 405/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ JOÃO JAGUARIBE, que fará apresentação no dia 21 de junho do corrente ano, na Praça Vicente Trevas – Antiga Feirinha de Tambaú, nas “COMEMORAÇÕES DO SÃO JOÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE ARTESANATO DA FEIRINHA DE TAMBAU”, com total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 405/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ JOÃO JAGUARIBE representado por JOÃO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 380.359.444-87, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009

  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº 406/2009**

Contratação do TRIO DE FORRÓ JOÃO JAGUARIBE, que fará apresentação no dia 19 de junho do corrente ano, na Praça de Cultura em Mandacaru, no Arraia do Cidadão na Praça, promovido pelo Centro de Referência da Cidadania de Mandacaru, e total apoio da FUNJOPE.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº 406/2009, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do TRIO DE FORRÓ JOÃO JAGUARIBE representado por JOÃO INACIO DE ALBUQUERQUE FILHO, inscrito no CPF sob o nº 380.359.444-87, pelo valor global de R\$ 700,00 (setecentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 19 de junho de 2009


  
Francisco César Gonçalves  
DIRETOR EXECUTIVO - FUNJOPE

**HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO 020/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital nº 020/2009, para aquisição de fardamentos, apresentado pelo pregoeiro e equipe de apoio desta Autarquia, constando no processo de nº. 0189/2009. Homologo e Adjudico o procedimento licitatório do Contrato para o lote I em favor da empresa: Marigá Comércio e Representações Ltda, CNPJ 01.789.822/0001-66, com valor global por lote de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), para o lote II em favor da empresa: HML Comercial Ltda, CNPJ 05.393.059/0001-00, com valor global por lote de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) e para o lote III em favor da empresa:

Renato Eufrásio Moreira Soares, CNPJ 04.826.424/0001-60 com valor global por lote de R\$ 25.505,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinco reais), pelo período de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 22 de junho de 2009.



Coriolano Coutinho  
Superintendente - Emur

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
CONVITE 002/2009**

Considerando o relatório final do julgamento de licitação na modalidade pregão presencial, edital n° 002/2009, contratação de uma empresa especializada em publicidade que prestará serviço com a produção de 100 placas, compreendendo o serviço de preparação, montagem, instalação e manutenção durante o período de vigência do contrato, apresentado pela Comissão de Licitação desta Autarquia, constando no processo de n° 0882/2009. Homologo e Adjudico o procedimento licitatório do Contrato em favor da empresa: Prática Sinalização Ltda, CNPJ 03.052.872/0001-91, com valor global de R\$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais). Sendo este pelo período de até 31 de dezembro do corrente ano e por atender ao objeto desta licitação.

João Pessoa, 22 de junho de 2009.



Coriolano Coutinho  
Superintendente - Emur

**CÂMARA MUNICIPAL**

**EXTRATO DO CONTRATO N° 14/2009**

Processo Administrativo n° 73-2-709-000261-1/2009  
Origem: Dispensa de Licitação n° 10/2009  
Contratante: Câmara Municipal de João Pessoa  
Contratada: Totalnorte Comercio de Refrigeração Ltda.  
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.  
Objeto: Aquisição de Aparelhos de Ar-condicionado split  
Valor: 7.900,00 (sete mil e novecentos reais)  
Data de Assinatura: 18 de maio de 2009.



**DURVAL FERREIRA**  
Presidente